



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA



universidade
de aveiro

Handwritten signature

TERMO DE CONVÊNIO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (BRASIL) E A UNIVERSIDADE DE AVEIRO (PORTUGAL)

A Universidade Federal do Cariri, localizada na Avenida Tenente Raimundo Rocha, S/Nº, em Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil, representada por sua Reitora, Profª. Doutora Suely Salgueiro Chacon, e a Universidade de Aveiro, localizada no Campus Universitário de Santiago, 3810-193, Aveiro, Portugal, representada por seu Reitor, Prof. Doutor Manuel António Assunção, designadas a seguir por “partes”, no intuito de desenvolver relações de cooperação com base no estabelecimento de contatos e entendimentos mútuos, enfatizando desenvolver intercâmbio acadêmico e cultural nas formas de educação e pesquisa, e de acordo com a legislação que rege a matéria, acordam o seguinte.

Cláusula Primeira

Área de Cooperação

A área de cooperação inclui, sob consentimento mútuo e existência de condições apropriadas, qualquer programa oferecido e proposto por qualquer das partes como desejável, executável, e que venha a contribuir para o fomento e o desenvolvimento de relações de cooperação entre as duas partes convenientes.

Cláusula Segunda

Métodos

Todos os entendimentos e assistência estarão condicionados à disponibilidade de fundos e à aprovação específica da Reitora da Universidade Federal do Cariri e do Reitor da Universidade de Aveiro, para atividades ou programas como:

1. intercâmbio de membros do corpo docente e do quadro técnico de nível superior;
2. intercâmbio de estudantes;
3. elaboração de atividades conjuntas de ensino e pesquisa;
4. participação em seminários e encontros acadêmicos;
5. participação em programas acadêmicos especiais de curta duração;
6. desenvolvimento de atividades de intercâmbio cultural;
7. realização de treinamento, nos níveis de graduação e pós-graduação, nos cursos oferecidos por ambas as instituições;

Handwritten signature



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA



universidade
de aveiro

Handwritten signature

8. criação de oportunidades para o desenvolvimento do quadro académico-funcional de ambas as partes, através da utilização de licenças sabáticas e outros programas de aprimoramento de pessoal;
9. prestação de consultorias;
10. outras atividades julgadas mutuamente apropriadas.

Os termos de tal assistência recíproca e as características de cada programa e atividade devem ser mutuamente discutidos e estabelecidos em acordo escrito específico, por ambas as partes, antes do início de atividades ou programas particulares, mediante termos aditivos ao presente acordo.

Cláusula Terceira

Política de Execução do Acordo

O conteúdo deste documento ou as atividades sob este conduzidas não devem constituir qualquer das partes em agente, servidora ou empregada da outra, sendo cada parte total e unicamente responsável por suas próprias ações e pelas obrigações geradas por este convênio.

Cada parte designará um Executor Responsável, para coordenar atividades específicas ou programas, sob aprovação dos respectivos Dirigentes.

Cada parte deve responsabilizar-se por assegurar completa conformidade de seus participantes em programas ou atividades, quanto às leis e regulamentos, incluindo seguros, dos respectivos países.

Os estudantes abrangidos pelo presente Convênio pagam as anuidades, mensalidades, taxas ou outros encargos nos mesmos termos que os restantes estudantes da Universidade de Aveiro, exceto nos casos em que houver negociação para a isenção, com base na reciprocidade.

Os estudantes envolvidos no intercâmbio não pagarão matrícula nem anuidade à instituição receptora. As demais despesas poderão ser financiadas por órgãos externos ou ficarão a cargo do próprio estudante, que também será responsável pelas despesas com viagem e estadia.

A existência do presente convênio não implica garantia de suporte financeiro por conta de nenhuma das partes.

Handwritten signature



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA



universidade
de aveiro

Handwritten signature

Cláusula Quarta
Propriedade Intelectual

Quando qualquer ação de colaboração resultar na geração de propriedade intelectual, as partes envolvidas devem, imediatamente, por intermédio de seus respectivos representantes oficiais, estabelecer os direitos sobre tal propriedade, procurando-se, neste ato, preservar a relação harmoniosa entre as instituições, ressalvada a legislação específica em vigor no país de cada partícipe.

Em todas as comunicações e publicações, que resultem de projetos desenvolvidos no âmbito deste Acordo, tanto a Universidade Federal do Cariri como a Universidade de Aveiro serão expressamente indicadas nos créditos de tal produção.

Cláusula Quinta
Vigência e Rescisão

Este convênio será válido por 05 (cinco) anos, a partir da data da sua assinatura. Qualquer acréscimo e/ou modificação do acordo requer aprovação, por escrito, da Reitora da Universidade Federal do Cariri e do Reitor da Universidade de Aveiro e deverá anexar-se a este documento. Terminado o período inicial de cinco anos, o convênio será renovado por escrito e sob consentimento mútuo.

Cada parte reserva-se o direito de cancelar o convênio, por meio de comunicação escrita, com, pelo menos, 06 (seis) meses de antecedência.

Cláusula Sexta
Foro e Litígio

Eventuais litígios serão resolvidos pela jurisdição onde o fato suceda e, se necessário, julgados pelos princípios do Direito Internacional Público.

Cláusula Sétima
Publicação do Convênio

Cada instituição participante fará a publicação oficial de um extrato do presente Convênio, se determinado pela legislação do respectivo país.

Handwritten signature



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA



universidade
de aveiro

Estando acordados os interesses, fica o presente termo de convênio assinado pelas partes em 02 (dois) originais, escritos em língua portuguesa.

Pela Universidade Federal do Cariri

Profª Drª *Suely Salgueiro Chacon*
Reitora

Pela Universidade de Aveiro

Prof. Dr. Manuel António Assunção
Reitor



Testemunhas:

Profª Drª *Maria Cleide Rodrigues Bernardino*

Diretora de Cooperação Internacional
Profª Drª Maria Cleide Rodrigues Bernardino
Diretora de Cooperação Internacional
Universidade Federal do Cariri - UFCA

Cooperação Internacional da UA

Juazeiro do Norte, CE, Brasil, 21 / 08 / 2015

Aveiro, Portugal, ____ / ____ / ____